



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101-6845 - *home page*: www.portais.univasf.edu.br

EDITAL Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Sr^a Célia Virgínia Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Português como Língua Estrangeira/Adicional (PLE/PLA) para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNIVASF, conforme estabelecido a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA E SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Programa IsF - Português tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento linguístico de alunos estrangeiros da comunidade acadêmica em língua portuguesa, além de contribuir para o processo de internacionalização da UNIVASF.

1.2 Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do Processo de Internacionalização do Ensino Superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.4 O objetivo do Processo Seletivo Simplificado: selecionar um(a) professor(a) bolsista para atuar no âmbito do Programa IsF – Português na UNIVASF.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um (01) ano, contado a partir da publicação do resultado final na página da Internet <http://portais.univasf.edu.br/isf/isf>, podendo, a critério da UNIVASF, ser prorrogado por igual período.

1.6 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras na Univasf ou recursos próprios da Univasf, por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente a R\$ 500,00(quinhetos reais), com duração de 04 (quatro) meses em 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

1.7 A concessão da bolsa não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UNIVASF e o (a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste Edital.

1.8. Será oferecida (01) uma vaga através do presente Edital, com previsão de início das atividades em julho de 2018.

1.9 Os(as) candidatos(as) não selecionados em primeiro lugar farão parte de um cadastro reserva do Programa IsF-Português da UNIVASF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Assessoria de Relações Internacionais da UNIVASF, localizada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n (Campus Universitário – prédio da Reitoria) – 2º. andar, sala ARI, Petrolina - PE, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, das 09h às 11h e das 15h às 17h, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida em letra de forma legível.

2.3.2 Declaração de Matrícula ativa em curso de licenciatura ou bacharelado em Letras Português ou diploma de licenciatura ou bacharelado em Letras Português.

2.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.4 É de responsabilidade do candidato enviar documentos nítidos. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

2.5 NÃO serão aceitos documentos enviados fora do prazo previsto para as inscrições.

2.6 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas e condições contidas neste edital e em outros editais de retificação, relacionados a este, caso haja publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101-6845 - *home page*: www.portais.univasf.edu.br

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos de instituições de ensino superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

3.1.2 Alunos de instituições de ensino superior matriculados nos cursos de Bacharelado em Letras – Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

3.1.3 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras – Português.

3.1.4 Profissionais licenciados ou bacharéis em Letras – Português.

3.2. Alunos cuja língua materna não é o português poderão ofertar cursos no IsF-Português, desde que tenham comprovação de proficiência no Celpe-Bras (nível Avançado ou Avançado Superior).

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; avaliação didática, de caráter classificatório; avaliação curricular, de caráter classificatório.

4.2 A etapa de análise documental aferirá se a documentação entregue está de acordo com o solicitado no edital. Será publicada a lista de candidatos aptos às duas fases subsequentes e também, caso houver, os eventuais desclassificados e o motivo da desclassificação.

4.3 A avaliação didática consistirá da apresentação escrita de um plano de aula e da execução deste plano em forma de microaula, ambos em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados 01 (um) dia antes da apresentação. Os temas disponíveis para sorteio estão listados no Anexo II.

4.4 O sorteio dos temas será feito no dia 26 de março de 2018, às 18h, no Bureau de Contatos Internacionais – campus Juazeiro, à Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 – prédio da biblioteca – 1º. Andar – sala 21-A (em frente à rampa), e as provas didáticas serão realizadas a partir do dia 27 de março de 2018, no mesmo local, sendo o(a) primeiro(a) candidato(a) às 18:15h, com limite de 8 apresentações por dia. Havendo necessidade, o dia subsequente, 28 de março de 2018, será utilizado para as provas didáticas, mantendo-se o mesmo local e o horário das 18:15h como início.

4.5 O plano de aula não deverá ultrapassar 2 (duas) páginas e deverão ser entregues, antes do início da microaula, três cópias do mesmo à Comissão Examinadora. A microaula deverá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o controle do tempo de responsabilidade do candidato. No início do 21º (vigésimo primeiro) minuto a aula será interrompida e o candidato não poderá concluí-la.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

4.6 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.7 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

4.11 A Comissão Examinadora será constituída de profissionais ligados às áreas de Língua Portuguesa e de Relações Internacionais.

4.12 Os interessados em ministrar cursos do IsF-Português deverão comprovar, no mínimo, 60 horas de experiência/formação específica em PLE/PLA. Às 60 horas exigidas poderão compreender:

- a) realização de disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLE/PLA;
- b) oferta de cursos de PLE/PLA;
- c) participação em eventos de PLE/PLA;
- d) apresentação de trabalhos sobre PLE/PLA;
- e) participação em projetos de pesquisa ou extensão em PLE/PLA;
- f) publicação de artigos sobre PLE/PLA;
- g) participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA;
- h) participação na aplicação e correção de exames de PLE/PLA (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação).

4.13 Em relação aos itens de “a” a “e”, no item 4.12, serão consideradas as cargas horárias indicadas nos documentos comprobatórios. Quanto ao item “f” serão consideradas 30 horas por artigo. Para o item “g” será aceita declaração do líder ou vice-líder do GP informando a quantidade de horas. Para o item “h” serão consideradas as cargas horárias indicadas nos documentos comprobatórios.

4.14 O não cumprimento ou o não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas, incluindo a entrega de documentação comprobatória de experiência na área de PLA/PLE, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.15 Somente serão aceitas experiências e atividades devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101-6845 - *home page*: www.portais.univasf.edu.br

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5 Ter familiaridade com tecnologias de informação e comunicação (TIC).

5.1.6 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1 São atribuições do professor bolsista:

6.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2 Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua portuguesa (PLE/PLA) nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3 Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma à comunidade acadêmica.

6.1.4 Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6 Responder pela regência de 01 (uma) turma de 04 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

6.1.6.1 Em não havendo o número mínimo de inscritos via sistema, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 10 (dez) horas semanais.

6.1.7 Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de (03) três horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa.

6.1.8 Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

6.1.9 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12 Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado da prova didática será divulgado no dia 30 de março de 2018 na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UNIVASF, e também enviado aos candidatos por e-mail.

7.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até às 23:59h do dia 06 de abril de 2018, exclusivamente por e-mail para isf.univasf@univasf.edu.br

7.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 10 de abril de 2018 na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UNIVASF, e também enviado aos candidatos por e-mail.

7.1 A divulgação da lista dos selecionados acontecerá no dia 11 de abril de 2018, a partir das 18h, na página: <http://portais.univasf.edu.br/isf/isf>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3 O candidato que desejar conhecer o Programa Idiomas sem Fronteiras Nacional poderá consultar o site <http://isf.mec.gov.br>. Para conhecer o Programa Idiomas sem Fronteiras no âmbito da UNIVASF, consultar <http://portais.univasf.edu.br/isf/isf/sobre-o-isf>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101-6845 - *home page*: www.portais.univasf.edu.br

8.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Virgínia Alves de Souza
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras - Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO NUCLI-UNIVASF

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE FIXO:				
CELULAR/OPERADORA:				
EMAIL:				
REGISTRO GERAL:		ORGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:				
2. É LICENCIANDO/LICENCIADO EM LETRAS PORTUGUÊS?				
Licenciado: ()	INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:		
Licenciando: ()	INSTITUIÇÃO:	ANO INGRESSO:		
3. SE ESTRANGEIRO(A), POSSUI COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA CELPE-BRAS?				
SIM ()	QUAL?			
	PONTUAÇÃO/NÍVEL QCRE:			
	DATA/ANO:			
	PREVISÃO PARA RECEBER RESULTADO:			
NÃO ()				
4. TEM EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA?				
SIM ()	NÃO ()			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101-6845 - *home page*: www.portais.univasf.edu.br

Em caso afirmativo, especifique local, data, duração e níveis dos cursos ministrados. Indique se tem experiência em ministração de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos.

5. ASSINALE ABAIXO OS HORÁRIOS EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO NucLI/UNIVASF, CONSIDERANDO QUE O PROFESSOR DEVERÁ TER 10 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO NO NucLI, LECIONANDO O MÍNIMO DE UMA TURMA DE QUATRO HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS EM DOIS DIAS DE DUAS HORAS CADA:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08h00-09h00						
09h00-10h00						
10h00-11h00						
11h00-12h00						
14h00-15h00						
15h00-16h00						
16h00-17h00						
17h00-18h00						
18h00-19h00						
19h00-20h00						
20h00-21h00						
21h00-22h00						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101-6834 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO NUCLI-UNIVASF

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AULA DIDÁTICA

- i. Os sons do português;
- ii. Produção oral e escrita em português língua estrangeira/adicional;
- iii. Leitura de textos acadêmicos em português língua estrangeira/adicional;
- iv. Leitura e produção de textos em português língua estrangeira/adicional;
- v. Familiarização com o português;
- vi. Aspectos da cultura brasileira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87) 2101-6845 - *home page*: www.portais.univasf.edu.br

ANEXO III
CRONOGRAMA

Data	Atividade
19 de fevereiro de 2018	Lançamento do edital e início das inscrições
16 de março de 2018	Término das inscrições
26 de março de 2018	Sorteio dos temas de prova didática
27 de março de 2018	1º. dia da prova didática
28 de março de 2018	2º. dia de prova didática (se necessário)
30 de março de 2018	Divulgação do resultado da prova didática
06 de abril de 2018	Prazo máximo para interposição de recursos
10 de abril de 2018	Resposta a recursos e Resultado final da prova didática
11 de abril de 2018	Resultado final do processo seletivo incluindo prova didática